

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Diretoria de Pesquisa

EDITAL 027/2021 - PRPPG/Unespar

**Programa Institucional de Pesquisa Básica e Aplicada - Chamada Pública 09/2021 -
Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Fundação Araucária do Paraná**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná – PRPPG/Unespar, por meio da Diretoria de Pesquisa,

R E S O L V E

Art. 1º. Tornar público o processo interno de seleção de propostas do Programa Pesquisa Básica e Aplicada (PPBA) da Unespar nos termos da Chamada Pública n. 09/2021 - Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FAP).

Parágrafo único. As inscrições devem ser realizadas de 08 de novembro de 2021 a 01 de dezembro de 2021 até 23h59min, exclusivamente, via Formulário Google, conforme Art. 6º deste Edital.

Art. 2º. O presente Edital tem como objetivo selecionar propostas de projetos de pesquisa para o PPBA e promover apoio financeiro para execução de projetos de pesquisas que apresentem aderência aos (às):

I - Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs), fomentados pela FAP; [nota_001_napi.pdf](#)

II - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); <https://odsbrasil.gov.br>

III - Áreas prioritárias do Conselho Paranaense de Ciência: Agricultura e Agronegócio, Biotecnologia e Saúde, Energias inteligentes, Cidades inteligentes, Educação, Sociedade e Economia, bem como as áreas transversais: Desenvolvimento Sustentável e Transformação digital. [nota_tecnica_002-2021_-_areas_prioritarias.pdf](#)

Art. 3º. Recursos financeiros:

§ 1º. O proponente poderá inscrever uma única proposta de projeto de pesquisa, no valor máximo até R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), para ser executado no período de até 24 meses pelas propostas contempladas.

§ 2º. O valor total do recurso financeiro disponível a ser concedido no âmbito deste Edital é de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), cf. Ato da Diretoria Executiva da FAP n. 107/2021, provenientes da Chamada Pública n. 09/2021 da SETI e FAP.

§ 3º. O repasse e uso dos recursos financeiros seguem normas e prazos da SETI e FAP, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), da Comissão Institucional de Avaliação do Programa de Pesquisa Básica e Aplicada da Unespar, da Diretoria de Projetos e Convênios da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) e Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PRAF).

§ 4º. Os recursos poderão ser redistribuídos entre os projetos aprovados e classificados em primeira prioridade (P1) ou remanejados entre os projetos classificados em segunda prioridade (P2) mediante análise e deliberação da Comissão de Avaliação Institucional do Programa de Pesquisa Básica e Aplicada.

Art. 4º. Itens financiáveis e não financiáveis:

§ 1º. São itens financiáveis de custeio e capital:

- a) Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs), aquisição de livros e softwares necessários para execução da pesquisa.
- b) Passagens para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto.
- c) Diárias, pagas a servidores da Unespar participantes da equipe executora do projeto, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores da FAP. É vedado o pagamento de diárias para os bolsistas.
- d) Custos com alimentação, hospedagem e locomoção dos bolsistas ou colaboradores do projeto poderão ser reembolsados, de acordo com os valores-limites estipulados pela FAP.
- e) Serviços de terceiros/pessoa jurídica: softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (prever no máximo até 15% do valor solicitado).
- f) Material permanente, equipamentos e livros, cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto, sob responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador da proposta de projeto de pesquisa.
- g) Taxas de Publicação de artigos em periódicos.
- h) Bolsas: até 02 por projeto na modalidade de Iniciação Científica, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais. O período de execução das bolsas será de até 24 (vinte e quatro meses).

§ 2º. São itens não-financiáveis:

- a) Contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida.
- b) Participações em eventos e visitas técnicas.
- c) É vedado o pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie e também não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como taxas de administração ou de gestão e outras despesas relacionadas na Instrução Normativa 01/2012 da FAP.

Art. 5º. Dos critérios de elegibilidade:

§ 1º. Do(a) docente proponente (coordenador/a da proposta de projeto de pesquisa):

- I. Ser professor do quadro efetivo da Unespar em regime de Tempo Integral de Dedicção Exclusiva e com titulação mínima de Mestre;
- II. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- III. Ser membro ou líder de Grupo de Pesquisa vigente e certificado pela Unespar junto ao Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq (DGP/CNPq);
- IV. Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado no último mês que antecede a inscrição neste Edital;
- V. Não se afastar da Unespar em período integral, superior a 90 dias, durante a execução do projeto de pesquisa;
- VI. Não possuir pendências junto à Unespar e à PRPPG.

§ 2º. Da proposta de projeto de pesquisa:

- I. Deve ser claramente caracterizada como proposta de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação em áreas descritas no Art. 2 deste Edital;

- II. Vincular-se à pesquisa desenvolvida pelo/a docente, registrada e vigente no âmbito da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do *campus* em que se encontra lotado/a, conforme item a ser atestado pela chefia desta Divisão;
- III. O projeto de pesquisa deve considerar o período de execução de até 24 meses e estar totalmente preenchido conforme anexo I. As propostas de projetos de pesquisa preenchidas de forma parcial ou com erros de preenchimento não serão homologadas.
- IV. Incluir como itens financiáveis apenas os indicados no Art. 4º. § 1º deste Edital.
- V. Possuir o limite de 10 a 20 páginas.

Art. 6º. Procedimento de inscrição:

§ 1º. A submissão da proposta de projeto de pesquisa deve ser realizada, exclusivamente, via Formulário Google disponível pelo *link* <https://forms.gle/bwi8ySkXbRJMmKgSA> . O proponente deverá preencher todas as perguntas constantes no formulário (vide Anexo IV) e realizar o *upload* dos seguintes documentos:

I.	Proposta de Projeto de Pesquisa em PDF (Anexo I) com todos os itens completamente preenchidos e sem identificação do proponente para garantir avaliação por pares às cegas.
II.	Currículo Lattes em PDF, exportado da Plataforma Lattes, contendo somente a produção 2018-2021. Neste arquivo, os itens considerados para pontuação deverão ser destacados em amarelo. Caso não haja o destaque, a pontuação será desconsiderada.
III.	Tabela de pontuação da Produção Técnico-científica (2018-2021) do proponente em PDF (Anexo II).
IV.	Declaração de adimplência junto à Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do <i>campus</i> e que a proposta se vincula ao projeto de pesquisa, do(a) docente, registrado e em vigência.

§ 2º. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do proponente, bem como o correto encaminhamento e conferência da documentação exigida neste Edital.

§ 3º. No preenchimento da Tabela de Pontuação Técnico-científica, o proponente deverá:

I - Indicar somente a pontuação técnica-científica (2018-2021), obtida a partir das informações do Currículo Lattes.

a) Pesquisadoras em licença maternidade, no período de 2018 ao presente, poderão considerar a produção de 2017.

II - Considerar o quadriênio 2013-2016 do Sistema Qualis/Capes para pontuar os artigos publicados.

III - Indicar, obrigatoriamente, a área de avaliação do Sistema Qualis/Capes que foi considerada para pontuar os artigos publicados.

III - Caso o periódico não conste no Sistema Qualis/Capes, mas possua JCR, considerar a seguinte equivalência: 0,1 a 0,3 = B2; 0,4 a 0,6 = B1; 0,7 a 0,9 = A2; Acima de 1,0 = A1 para pontuar os artigos publicados.

§ 4º. Em caso de submissão de mais de uma proposta de projeto de pesquisa pelo proponente será considerada, exclusivamente, a última submissão de acordo com o prazo de inscrição previsto neste Edital.

Art. 7º. Homologação das inscrições

§ 1º. As inscrições serão analisadas pela Comissão de Avaliação Institucional do Programa de Pesquisa Básica e Aplicada. O cumprimento integral dos requisitos de elegibilidade, tanto do

proponente quanto da proposta de projeto de pesquisa descritas no Art. 5º deste Edital e dos procedimentos de inscrição descritos no Art. 6º deste Edital são requisitos para a homologação da inscrição.

§ 2º. Caberá recurso ao Edital de inscrições homologadas de acordo com o cronograma indicado no Art. 9º. O recurso deve ser devidamente justificado e enviado para o e-mail prppg.pesquisa@unespar.edu.br com o título “Recurso ao Edital n. 027/2021–PPBA-PRPPG/Unespar: homologação das inscrições.

Art. 8º. Avaliação e classificação das propostas de projeto de pesquisa:

§ 1º A avaliação e classificação das propostas de projeto de pesquisa serão realizadas com base na pontuação obtida na Produção Técnico-Científica (2018-2021) e na avaliação de mérito e relevância técnico-científica do projeto de pesquisa.

I - A pontuação da Produção Técnico-científica do proponente será realizada com base na análise da Tabela de Pontuação Técnico-Científica do proponente em PDF (Anexo II) e Currículo Lattes em que os itens a serem pontuados estarão em destaque amarelo.

II - A análise de mérito e relevância técnico-científica de cada projeto de pesquisa será realizada por dois consultores *ad hoc* externos à Unespar da mesma área de conhecimento indicada na proposta de projeto de pesquisa. Os consultores emitirão parecer conforme critérios estabelecidos no anexo III. A nota final de mérito e relevância técnico-científica será atribuída pela média das notas emitidas pelos consultores.

III - caso haja discrepância acima de 30,0 pontos na pontuação do projeto de pesquisa emitida pelos consultores *ad hoc*, um terceiro consultor realizará a análise de mérito técnico-científico.

IV - Os projetos de pesquisa que obtiverem nota final da análise de mérito técnico-científico inferior a 70,0 pontos serão desclassificados, independente da pontuação da Produção Técnico-científica obtida pelo proponente.

§ 2º O resultado final consistirá na classificação e no ranqueamento das propostas de projeto de pesquisa homologadas e aprovadas na análise de mérito e relevância técnico-científica, considerando o resultado da fórmula:

$$NF = (PTC+AMCT)/2$$

em que:

NF: Nota final;

PTC: Produção Técnico-científica do proponente

AMTC: Análise de mérito técnico-científico do projeto de pesquisa

§ 3º. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação na Produção Técnico-científica do proponente. Se o empate permanecer, terá prioridade o proponente com maior tempo de vínculo empregatício efetivo com a Unespar.

§ 4º. As propostas de projeto de pesquisa aprovadas serão divulgadas por ordem de classificação (P1) e, se for o caso, será indicada em segunda prioridade (P2), por ordem de classificação, o equivalente até 10% do número de (P1) em cadastro de reserva conforme preconizado pela Chamada Pública n. 09/2021 da SETI e FAP.

§ 5º. Caberá recurso ao Edital de classificação das propostas de projeto de pesquisa de acordo com o cronograma previsto neste Edital. O recurso deve ser devidamente justificado e enviado para o e-mail prppg.pesquisa@unespar.edu.br com o título “Recurso ao Edital n. 027/2021-PPBA-PRPPG-Unespar: resultado da classificação das propostas de projeto de pesquisa.

§ 6º. A avaliação e classificação das propostas de projeto de pesquisa serão registradas em ata assinada por todos os membros da Comissão Institucional do Programa de Pesquisa Básica e Aplicada contendo a relação dos projetos julgados com as respectivas pontuações finais em ordem decrescente e outras informações pertinentes conforme preconizado pela Chamada Pública n. 09/2021 da SETI e FAP.

§ 7º. A classificação das propostas de projeto de pesquisa será realizada pela Comissão de Avaliação Institucional do Programa de Pesquisa Básica e Aplicada (CIAPBA).

Art. 9º. Prazos/cronograma:

	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Inscrições	Publicação do Edital	Diretoria de Pesquisa/PRPPG CIAPBA	08/11/2021
	Submissão das propostas de projeto de pesquisa	PROPONENTE	08/11/2021 a 01/12/2021
	Publicação do Edital de inscrições homologadas	Diretoria de Pesquisa/PRPPG CIAPBA	03/12/2021
	Prazo para recurso	PROPONENTE	06/12/2021
	Publicação do Edital de homologação das inscrições após eventuais recursos	Diretoria de Pesquisa/PRPPG CIAPBA	07/12/2021
Avaliação e classificação das propostas	Publicação do Edital de classificação das propostas de projeto de pesquisa	Diretoria de Pesquisa/PRPPG CIAPBA	20/12/2021
	Prazo para recurso	PROPONENTE	21/12/2021
	Publicação do Edital - resultado final de classificação - após análise dos eventuais recursos	Diretoria de Pesquisa/PRPPG CIAPBA	22/12/2021
Submissão das propostas Plataforma Sparkx*	Submissão individual do projeto aprovado neste Edital pelo docente contemplado, via sistema plataforma Sparkx	PROPONENTE	01/02/2022 a 14/02/2022
	Divulgação dos projetos a serem contratados pela SETI-FAP	SETI-FAP	a partir de 21/02/2022
	Processo de contratação e início de execução	SETI-FAP	a partir da divulgação dos projetos a serem contratados

*cronograma extraído da Chamada Pública n.09/2021 da SETI-FAP.

§ 1º. O/a docente contemplado (a) neste Edital deverá, obrigatoriamente, realizar a etapa de submissão individual do projeto de pesquisa na Plataforma Sparkx da FAP, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022.

Art. 10. Das Disposições finais:

§ 1º. A Comissão de Avaliação Institucional do Programa de Pesquisa Básica e Aplicada será responsável pela avaliação e acompanhamento do processo de submissão, seleção e classificação, execução das propostas de projeto de pesquisa e prestação de contas, que inclui a apresentação de relatório técnico-científico final.

§ 2º. Somente serão aceitas as propostas de projeto de pesquisa submetidas pelo Formulário Google dentro do prazo de inscrição estabelecido neste Edital. Propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas de conexão com a internet não terão direito à apresentação de recurso.

§ 3º. Após o período de inscrição, não será permitido o envio de documentação complementar. Propostas de projeto de pesquisa submetidas com documentação incompleta ou incorreta não terão direito à apresentação de recurso.

§ 4º. Ao submeter uma proposta de projeto de pesquisa, o/a docente declara estar ciente e de acordo com este Edital, incluindo prazos e documentação obrigatória listada no Art. 6º. § 1º e no Art. 9º. § 1º, bem como com o cumprimento integral do preconizado pela Chamada Pública n. 09/2021 da SETI-FAP.

§ 5º. A liberação dos recursos está condicionada à celebração de convênio entre a Unespar e a SETI-FAP.

§ 6º. Os docentes contemplados neste Edital serão incluídos no quadro de consultores *ad hoc* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, sob pena de exclusão em editais futuros, em casos de recusa.

§ 7º. O prazo para a execução de cada proposta de projeto de pesquisa contratada será de até 24 meses, contados a partir da formalização do convênio com a SETI e FAP.

§ 8º. A PRPPG, por meio da Diretoria de Pesquisa, poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos ao docente contemplado sobre a execução do projeto.

§ 9º. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada ou alterada pela SETI e FAP ou pela Comissão de Avaliação Institucional do Programa de Pesquisa Básica e Aplicada, por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

§ 10º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Institucional do Programa de Pesquisa Básica e Aplicada e PRPPG-Unespar.

§ 11º. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos com as Divisões de Pesquisa e Pós-Graduação dos *campi* da Unespar e com a Diretoria de Pesquisa - PRPPG/Unespar (prppg.pesquisa@unespar.edu.br).

Paranavaí, 08 de novembro de 2021.

Thaís Gaspar Mendes da Silva
Diretora de Pesquisa - PRPPG
Portaria n. 025/2021-Reitoria/Unespar

Renan Bandeirante de Araújo
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Portaria n. 024/2021-Reitoria/Unespar

ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

(não apresentar quaisquer informações que possam identificar o proponente ou participante)

Limite de páginas: 10 a 20 páginas)

1. DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

1. Título

2. Resumo

3. Palavras-chave

4. Introdução/identificação e caracterização do problema

Identificar e caracterizar o problema de pesquisa, evidenciando a aderência com as áreas indicadas no item 2 do Edital. Quando pertinente resumir o estado da arte relativo ao tema do projeto, demonstrando a lacuna do conhecimento na temática a ser investigada e a contribuição da condução deste estudo para o avanço científico, tecnológico e inovação

5. Justificativas

Demonstrar a relevância do problema abordado, evidenciando como os resultados previstos pelo projeto justificam sua execução.

6. Objetivos

Descrever com clareza o objetivo geral e específicos do projeto de pesquisa.

7. Materiais e Métodos

Descrever quais métodos e/ou procedimentos serão utilizados para o desenvolvimento do projeto. Elencar cada etapa indicando o período de execução. Considerar o cronograma de execução de até 24 meses.

8. Aspectos éticos

Descrever os aspectos éticos e de biossegurança (quando aplicável).

9. Resultados esperados

Listar os resultados e os benefícios esperados considerando o aspecto social, econômico, ambiental científico, tecnológico e/ou sociocultural para o país, Estado ou região.

10. Laboratório(s) e/ou ambiente(s) de pesquisa

Breve descrição da infraestrutura e/ou ambiente de pesquisa disponível para o alcance dos objetivos propostos.

11. Colaborações ou parcerias

Indicar colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa e/ou empresas na área, quando houver.

12. Referências Bibliográficas

Listar de acordo com normas vigentes da ABNT.

2. DESPESAS/ORÇAMENTO (inserir linhas, se necessário)

Itens financiáveis	Justificativa para aquisição	Qtidade	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Custeio				
			Subtotal Custeio	
Capital				
			Subtotal Capital	
Bolsas				
			Subtotal Bolsas	
TOTAL GERAL (Capital/Custeio/Bolsas)				

3. CRONOGRAMA (inserir linhas adicionais para descrever as atividades conforme previsto no item materiais e métodos da proposta de projeto de pesquisa)

Item	Descrição das atividades	Duração prevista																							
		Ano 1												Ano 2											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1.																									
2.																									
3.																									
4.																									
5.																									
6.																									
7.																									

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

OBSERVAÇÃO: Os artigos publicados em periódicos ranqueados no Sistema Qualis/Capes serão pontuados de acordo com a indicação de uma ÁREA de avaliação. INDICAR somente uma área de avaliação.

Área de avaliação Qualis/Capes: Indicar aqui a área que deseja pontuar os artigos publicados em periódicos: _____

Item	Pontos (a) por unidade	Qtidade (b)	Total (axb)
1. Titulação reconhecida pela CAPES (pontua-se somente a titulação máxima)			
1.1. Mestrado	5 pontos		
1.2. Doutorado	10 pontos		
2. Atuação Docente/Pesquisador (máximo 10 pontos neste item)			
2.1. Coordenação de projeto de pesquisa docente financiado por órgão oficial de fomento estadual ou federal (não considerar projeto de iniciação científica ou Tecnológica contemplado com bolsa).	5 pontos		
2.2. Atuação em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> da Unespar	5 pontos		
2.3. Atuação em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> externo à Unespar	3 pontos		
3. Artigos publicados em Periódicos*			
3.1. Qualis A1	15 pontos		
3.2. Qualis A2	10 pontos		
3.3. Qualis B1	7 pontos		
3.4. Qualis B2	5 pontos		
3.5. Qualis B3	3 pontos		
3.6. Qualis B4	2 pontos		
3.7. Qualis B5	1 pontos		
4. Produção Qualis Artístico-Cultural			
4.1. Qualis A1	15 pontos		
4.2. Qualis A2	10 pontos		
4.3. Qualis B1	7 pontos		
4.4. Qualis B2	5 pontos		
4.5. Qualis B3	3 pontos		
4.6. Qualis B4	2 pontos		
4.7. Qualis B5	1 pontos		
5. Livros científicos com corpo editorial e ISBN (máximo 30 pontos neste item)			
5.1. Autor	10 pontos		
5.2. Autor de capítulo de livro (máximo 2 capítulos/livro)	5 pontos		
5.3. Editor ou Organizador	3 pontos		
6. Produção Técnica			
6.1. Desenvolvimento ou geração de softwares com registro no INPI	10 pontos		
6.2. Desenvolvimento de produtos ou processos com patente concedida	10 pontos		
7. Orientações/Supervisões Concluídas (máximo 20 pontos neste item)			
7.1. Orientação de Doutorado	4 pontos		
7.2. Orientação de Mestrado	3 pontos		
7.3. Orientação de PIBIC/PIBITI/PIBIC-EM (com bolsa)	2 pontos		
7.4. Orientação de PIC/PIBITI/PIC-EM (sem bolsa)	1 pontos		
Nota Final da Produção Técnico-Científica –máximo de 100 (cem) pontos			

*Na pontuação deste item será considerado o quadriênio 2013-2016 do Sistema Qualis/Capes e Área de avaliação Qualis/Capes indicada pelo proponente.

Caso o periódico não conste no Sistema Qualis/Capes, mas possua JCR, considerar a seguinte equivalência: 0,1 a 0,3 = B2; 0,4 a 0,6 = B1; 0,7 a 0,9 = A2; Acima de 1,0 = A1 para pontuar os artigos publicados.

ANEXO III
ANÁLISE DE MÉRITO E RELEVÂNCIA DO PROJETO DE PESQUISA

Item	Critério	Valor* (0-10,0)
Áreas do Art.2 do Edital	O projeto de pesquisa possui de forma clara aderência à área indicada no descritivo da proposta.	
Introdução	Apresenta qual a questão central abordada no projeto; o problema de pesquisa; a questão de pesquisa ou hipótese que será investigada neste projeto; a lacuna de conhecimento e a contribuição desta pesquisa para o avanço científico, tecnológico e inovação.	
Justificativa	Demonstra a relevância do problema abordado, evidenciando como os resultados previstos pelo projeto justificam sua execução.	
Objetivo	Descreve de forma clara e exequível os objetivos da pesquisa.	
Metodologia	Descreve de modo detalhado os métodos e/ou procedimentos que serão utilizados na condução do estudo, de modo a atender aos objetivos e resultados esperados, dentro do prazo e orçamento previstos. Indica o tipo de estudo, os participantes da pesquisa/objeto de análise, critérios de inclusão e exclusão, local da pesquisa, aspectos éticos e de biossegurança quando se aplicarem, procedimento de coleta e análise dos dados. Discrimina os procedimentos, processo(s) e/ou ações que envolva(m) os itens financiáveis solicitados.	
Parcerias ou colaborações	Apresenta colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa e/ou empresas.	
Resultados esperados	Os resultados científicos esperados foram satisfatoriamente descritos e são relevantes considerando o aspecto social, econômico, ambiental científico, tecnológico e/ou sociocultural para o país, Estado ou região).	
Referências	Demonstram consonância com a temática abordada no projeto de pesquisa, atualizadas e relevantes para a proposta apresentada.	
Itens financiáveis	Apresentou-se a justificativa para aquisição de cada item demonstrando a relevância para viabilizar a condução do estudo e alcance dos resultados esperados.	
Cronograma	Demonstra coerência com o período de execução proposto e com os procedimentos elencados na metodologia.	
Pontuação total**		

*Cada item poderá receber a pontuação entre 0 a 10,0 pontos.

**Soma da pontuação em cada critério. A pontuação máxima a ser obtida na análise de mérito e relevância do projeto de pesquisa é 100,0 pontos.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA
(FORMULÁRIO GOOGLE)

(APENAS para ciência do proponente em relação aos itens que deverá preencher)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) DOCENTE PROPONENTE:

1.1 Nome completo:

1.2. Campus de origem:

1.3. Colegiado:

1.4 Telefone:

1.5 CPF:

1.6 Nome do Grupo de Pesquisa da UNESPAR, certificado junto ao Diretório do CNPq, ao qual o coordenador

1.7 Vinculação ao GP/Unespar: Líder, vice-líder ou membro do GP

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

2.1 Título da proposta - PROJETO DE PESQUISA a ser desenvolvido:

2.2 Dados da equipe do Projeto (coordenador/equipe) - Descrever nome, função no projeto e Instituição de vínculo:

2.3 Grande área do conhecimento da proposta a ser desenvolvida:

2.4 Área do conhecimento da proposta a ser desenvolvida:

2.5 Aderência(s) da proposta - projeto de pesquisa (indicar aderência a pelo menos uma das áreas a seguir):

2.5.1 Apresenta aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária do Paraná (Indicar e apresentar justificativa):

2.5.2 Apresenta aderência às áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência: Áreas Prioritárias: Agricultura & Agronegócio; Biotecnologia & Saúde; Energias Inteligentes; Cidades Inteligentes; Educação, Sociedade & Economia. Áreas transversais: Desenvolvimento Sustentável; Transformação Digital. (Indicar a ou as área(s) e apresentar justificativa quanto à aderência em uma ou mais áreas):

2.5.3 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). (Indicar e apresentar justificativa):

2.6 Vinculação entre a proposta submetida a este Edital ao projeto de pesquisa docente registrado e vigente no âmbito da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do campus

2.6.1 Título do Projeto de Pesquisa registrado e vigente na Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do campus:

2.6.2 Vigência (data inicial e data final) do projeto de Pesquisa registrado e vigente na Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do campus:

3. INSERIR OS DOCUMENTOS ELECADOS NO EDITAL 027/2021 - ART. 6º – UPLOAD DOS ARQUIVOS

I - Proposta de Projeto de Pesquisa em PDF (Anexo I - Edital n. 027/2021)

II- Currículo Lattes em PDF, exportado da Plataforma Lattes, contendo somente a produção 2018-2021.

III - Tabela de pontuação da Produção Técnico-Científica (2018-2021) do proponente em PDF.

4. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL - Edital 027/2021-PRPPG/Unespar e Chamada Pública n. 09/2021 da Fundação Araucária do Paraná.